



TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEI Nº 446/91-PMM.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍ-
PIO DE MACAPÁ, A "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTA-
DOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ -
AAPEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta, e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a
"ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AAPEA", com sede nesta cida-
de, nos termos da Lei nº 097/79-PMM, de 24 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

BALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de dezembro de 1.991.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ